



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 02/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, CONFORME PROCESSO LICITATÓRIO N° 12/2020, PREGÃO PRESENCIAL N° 9/2020.

DOTADO DE EFEITO JURÍDICO DE DOCUMENTO DE AJUSTE CONTRATUAL, CUJO OBJETO CONSTITUI O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO, DE FORMA PARCELADA, DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA MERENDA ESCOLAR DA ESCOLA INFANTIL ALCIDES FERRARI E ESCOLA ALBERTO BORDIN, PARA O EXERCÍCIO DE 2020.

Aos 07 (sete) dias do mês de fevereiro do ano de 2020, o **MUNICÍPIO DE JABORÁ**, com sede na Rua Ângelo Poyer, 320, centro, inscrito no CNPJ sob o n° 82.939.463/0001-88, representado neste ato por seu Prefeito, Sr. ADELIR MANOEL INÁCIO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO/DIRETORIA GERAL DE PATRIMÔNIO, LICITAÇÕES E CONTRATOS, como órgão gerenciador, representada neste ato pela Secretária, Sra. CLAUDIA CORRADI TONIELLO, e a Secretaria de Educação e Desporto, como órgão participante, e a(s) empresa(s) abaixo relacionada(s), representada(s) na forma de seu(s) estatuto(s) social(is), em ordem de preferência por classificação, doravante denominada(s) DETENTORA(S), nos termos da Lei Federal n° 10.520/2002, da Lei Complementar n° 123/2006, do Decreto Municipal n° 1.649/2017, Decreto Municipal n° 1.508/2014 e alterações, aplicando-se subsidiariamente no que couberem as disposições contidas na Lei Federal n° 8.666/93 com alterações posteriores, celebram a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, originada do Processo de Licitação n° 12/2020 – Edital de Pregão Presencial n° 9/2020, mediante termos e condições que seguem.

DETENTORA (S):

RAZÃO SOCIAL:	SUPERMERCADO E AÇOUGUE COMPRE MAIS
ENDEREÇO:	Rua Lauro Rupp, 212, Centro, Jaborá-SC, CEP 89677-000
CNPJ/MF:	80.141.906/0001-65
REPRESENTANTE LEGAL:	Maico Luiz Silvestrin
ENDEREÇO:	Rua Lauro Rupp, Centro, Jaborá-SC
CPF:	009.257.159-05
RG:	4.542.242-7

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Os preços ora REGISTRADOS, de acordo a proposta apresentada pela(s) DETENTORA(S) no Processo de Licitação n° 12/2020, Edital de Pregão Presencial n° 9/2020, correspondem à expectativa de aquisição dos itens constantes na Ata de Reunião e Julgamento



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

das Propostas, conforme segue:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UN.	MARCA	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	Açúcar refinado, obtido da cana-de-açúcar, com aspecto, cor e cheiro próprio e sabor doce, sem fermentação, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 05 kg.	KG	ALTO ALEGRE	300 pcts	R\$ 11,20	R\$ 3.360,00
06	Adoçante dietético líquido com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Ingredientes: água, edulcorantes artificiais: sucralose, acesulfame de potássio. Embalagem primária: frasco plástico, atóxico, resistente com tampa contendo até 250 mL Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UND	ADOCIL	04 und	R\$ 4,30	R\$ 17,20
08	Alimento de soja sabor iogurte de frutas líquido, 100% vegetal, sem lactose, com cor, odor, sabor e textura característicos do produto. Apresentação em garrafas plásticas de polietileno com tampa contendo até 1 litro. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UND	BATAVÃO	15 unds	R\$ 14,90	R\$ 223,50
11	Arroz parboilizado de 1ª qualidade em embalagem de 05 kg.	KG	MINUTINHÃO	270 pcts	R\$ 13,90	R\$ 3.753,00
12	Apresentado, contendo marcas e carimbos oficiais de acordo com as portarias do Ministério da Agricultura e Vigilância Sanitária. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente.	KG	PERDIGÃO	200 Kg	R\$ 24,15	R\$ 4.830,00
18	Bolacha salgada tipo cream cracker, contendo os seguintes ingredientes: farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, gordura vegetal, açúcar invertido, sal, açúcar, amido, fermento biológico, fermentos químicos: bicarbonato de amônio, e pirofosfato ácido de sódio, melhorador de farinha, protease, estabilizante lecitina de soja, acidulante ácido láctico e aromatizante. Embalagem de 400g.	UND	CASARÉDO	450 pcts	R\$ 4,20	R\$ 1.890,00
19	Biscoito doce tipo "maisena", isento de lactose, em embalagem primária, a ser entregue em embalagem com peso líquido de 400g.	PCT	LIANE	90 pcts	R\$ 5,80	R\$ 522,00
20	Biscoito doce tipo "maria", isento de lactose, em embalagem primária, a ser entregue em embalagem com peso líquido de 400g.	PCT	LIANE	90 pcts	R\$ 5,80	R\$ 5,22



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

21	Biscoito salgado tipo cream cracker, isento de lactose, em embalagem primária, a ser entregue em embalagem com peso líquido de 400g.	PCT	LIANE	90 pcts	R\$ 5,80	R\$ 522,00
22	Café instantâneo, isento de sujidades, parasitas, materiais terrosos, detritos animais e vegetais. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 200g.	UND	AMIGO	260 Und	R\$ 10,70	R\$ 2.782,00
26	Caqui café fruta firme casca brilhante sem manchas escurecidas, sem erupções. Apresentando tamanho e cor uniformes, sem rupturas, sem danos físicos e mecânicos, isento de partes pútridas. . Embalagem: em sacos plásticos resistentes, conforme quantidade solicitada.	KG	COMPR E MAIS	430 kg	R\$ 20,90	R\$ 8.987,00
27	Cenouras de cor laranja, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactas, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	COMPR E MAIS	200 kg	R\$ 3,99	R\$ 798,00
31	Chocolate ao leite, barra de 1kg. Características adicionais: produto próprio para o consumo humano, Ingredientes Básicos: leite, cacau e açúcar, Observação: produto em conformidade com a legislação em vigor.	KG	HARAL D	45 kg	R\$ 29,90	R\$ 1.345,50
37	Creme de leite. Embalagem tetra Pack, contendo 200g.	UND	PIRACA NJUBA	200 Und	R\$ 2,39	R\$ 478,00
38	Creme de leite zero lactose. Embalagem tetra Pack, contendo 200g.	UND	PIRACA NJUBA	25 Und	R\$ 2,19	R\$ 54,75
42	Ervilha reidratada em conserva – lata com 280g (peso líquido) e 200g (peso drenado).	LAT A	FUGINI	80 Und	R\$ 1,99	R\$ 159,20
43	Espetinho Peito de Frango empanado, pronto para o preparo. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1kg. Peso unitário de aproximadamente 120g. Embalagem contendo no mínimo 08 und.	KG	FRANG O PURO	140 Kg	R\$ 39,95	R\$ 5.593,00
57	Iogurte com polpa de fruta: pacote de 900 ml – embalagem de polietileno, resistente. Data de fabricação máxima de 15 dias e validade mínima de 30 dias.	UND	TIROL	1700 Und	R\$ 4,80	R\$ 8.160,00
58	Iogurte zero lactose com polpa de fruta: pacote de 900 ml – embalagem de polietileno, resistente. Data de fabricação máxima de 15 dias e validade mínima de 30 dias.	UND	TIROL	50 Und	R\$ 9,75	R\$ 487,50



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

62	Leite vegetal de arroz enriquecido com cálcio, sabor original, 0% lactose e colesterol, sem adição de açúcares, não contendo glúten. Embalagens tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 1L.	LT	RISOVI TA	50 Und	R\$ 16,90	R\$ 845,00
64	Fórmula infantil para lactentes de 6 a 12 meses, com proteínas modificadas em sua relação caseína/proteína do soro de leite (65:35). Densidade calórica: 67 kcal/100 ml. Gorduras: 97% gordura de origem vegetal (oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja), 3% gordura láctea (advinda da proteína do leite de vaca). Fornece os teores recomendados dos ácidos linoléico e linolênico. Carboidratos: 69,9% lactose e 30,1% maltodextrina. Osmolalidade: 294 mOsm/kg. Apresentação: lata e lacre interno em alumínio com tampa protetora. Lata com no mínimo 800 gramas.	UND	NAN	10 und	R\$ 42,99	R\$ 429,90
66	Leite UHT semidesnatado 0% de lactose, para dietas com restrição de lactose, embalagem tetra-pack. O produto deverá ter registro no Ministério da saúde. Deve possuir identificação de produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagens de 1000 ml.	LT	TIROL	180 Und	R\$ 3,46	R\$ 622,80
67	Leite parcialmente desnatado, xarope de milho, lactose, óleo de milho, óleo de canola, oleína de palma, frutooligossacarídeos, sais minerais, vitaminas e emulsificante lecitina de soja. Rico em Biotina e fonte de Cálcio, Zinco e Vitaminas C, D e E. Densidade calórica 134 kcal/200 ml. Isento de Glúten. Lata com no mínimo 800g.	LAT A	NINHO 1+	08 Latas	R\$ 43,99	R\$ 351,92
69	Maçã do tipo Fuji, de primeira qualidade, frescas e sãs. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto murcho e/ou danificado.	KG	COMPR E MAIS	2.200 kg	R\$ 5,39	R\$ 11.858,00
70	Maionese zero lactose, 0% glúten e 0% amido. Ingredientes: Água, óleo de soja, gema de ovo, sal, açúcar óleo de mostarda, estabilizante goma guar e goma xantana, conservador sorbsto de potássio, antioxidante TBHQ, BHA e BHT sequestrante EDTA cálcico dissódico. Peso líquido 930g.	UND	HEMME R	04 Und	R\$ 14,45	R\$ 57,80



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

72	Mamão do tipo formosa comprido, de primeira qualidade, frescos e são. No ponto de maturação adequado para o consumo. Intactos, com todas as partes comestíveis aproveitáveis, cor e sabor característicos. Não deverão estar danificados por lesões que afetem sua aparência e utilização. Isento de pontos amarelados ou apodrecidos, livre de sujidades, parasitas e larvas. Apresentação em embalagens de polietileno atóxico em quantidade conforme solicitação. Reposição do produto: no caso de partes muito estragadas, produto fora do ponto de maturação adequado (“verde”), murcho e/ou danificado.	KG	COMPR E MAIS	320 kg	R\$ 4,79	R\$ 1.532,80
73	Margarina vegetal, sem gordura trans, com sal, 60% a 80% de lipídeos com apresentação, aspecto, cheiro e sabor e cor peculiares aos mesmos e deverão estar isentos de ranço e de outras características indesejáveis. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem de 500g.	UND	PRIME	220 Und	R\$ 3,99	R\$ 877,80
75	Massa fina aletria (cabelo de anjo). Pacote com 500g.	PCT	CASAR EDO	100 Und	R\$ 3,85	R\$ 385,00
76	Macarrão sêmola em formato de letras e números a ser entregues em embalagens de 500g.	PCT	ISABEL A	70 Und	R\$ 3,39	R\$ 237,30
77	Macarrão sêmola em formato de caramujinho a ser entregues em embalagens de 500g.		PARATI	70 Und	R\$ 3,39	R\$ 237,30
78	Massa de pastel. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem com peso líquido de 500g. Embalagem com no mínimo 17 massas.	PCT	MI MASSA S	37 pct	R\$ 4,29	R\$ 158,73
81	Nata/Crema de leite pasteurizado, sabor suave, consistência firme, embalado em potes de polietileno atóxico, limpo, não violado, com tampa resistente, com no mínimo 300g de peso líquido. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informação nutricional, número de lote, data de validade, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura. Validade no mínimo 30 dias.	UND	PIÁ	20 Und	R\$ 5,45	R\$ 109,00
86	Moranga cabotiá, madura, de tamanho grande, uniforme, sem defeito, intacta, firme e bem desenvolvida, livre de terra ou corpos estranhos aderentes à superfície externa.	KG	COMPR E MAIS	50 Kg	R\$ 2,75	R\$ 137,50
87	Óleo vegetal de soja comestível, refinado, sem colesterol, com vitamina E. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. A rotulagem deve estar de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem plástica de 900 ml.	UND	COAMO	330 Und	R\$ 4,29	R\$ 1.415,70
92	Pão de queijo tradicional. Contendo os seguintes ingredientes: água, polvilho azedo, fécula de	KG	BOKITU S	20 Kg	R\$ 12,40	R\$ 248,00



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ

	mandioca, margarina, queijo mussarela e parmesão, amido modificado, leite em pó, ovo, sal, aroma idêntico ao natural de queijo, extrato de levedura e conservador: sorbato de potássio. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Acondicionada em embalagem com peso líquido de 1kg.					
95	Polvilho doce. Embalagem 500g.	UND	CAROL	40 Und	R\$ 4,65	R\$ 186,00
98	Quirera/canjiquinha de milho amarela, tipo 1, contendo 80% de grãos inteiros, preparados com matérias primas sãs, limpas, isentas de matérias terrosas, parasitos e de detritos animais ou vegetais, com no máximo de 15% de umidade, apresentação em embalagens de 500 gramas. Apresentação em embalagem de polietileno atóxico. Reposição do produto: no caso de alteração do mesmo antes do vencimento do prazo de validade, prazo de validade vencido e embalagens danificadas.	UND	CASA E SABOR	50 und	R\$ 2,09	R\$ 104,50
99	Sagu tipo 1, preparado com matéria prima sã, limpa, isenta de matéria terrosa, parasitas, detrito animal ou vegetal, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno resistente e transparente, original do fabricante, de 500 g, na embalagem deverá constar informações do fabricante, especificações do produto, prazo de validade e lote, produto isento de registro no ministério da agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE)	UND	PRATA	100 und	R\$ 3,35	R\$ 335,00
100	Sal refinado, iodado, para consumo doméstico, com granulação uniforme e com cristais brancos. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Acondicionada em embalagens de 01 kg.	KG	CRUZEIRO	130 kg	R\$ 1,44	R\$ 187,20
102	Salsicha – embalagem de 05 kg.	KG	PERDIGÃO	100 Kg	R\$ 46,90	R\$ 4.690,00
103	Sorvete de leite enriquecido contendo os seguintes ingredientes: açúcar, leite em pó integral, leite integral, gordura vegetal hidrogenada, real sabor, superliga neutra industrial. Sabor napolitano (chocolate, coco e morango). Embalagem com 200g.	UND	ITALIANA	1000 und	R\$ 5,40	R\$ 5.400,00
104	Sorvete zero lactose. Sabor napolitano. Deve possuir identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, devendo constar rotulagem de acordo com a legislação vigente. Sabor napolitano (chocolate, coco e morango) acondicionada em embalagem de 800mL.	UND	DIELO	05 und	R\$ 24,80	R\$ 124,00
106	Vinagre de maçã, embalagem plástica de 750 ml. Deve possuir identificação do produto, marca do produtor e peso líquido. Embalagem de 750 ml.	UND	KOLLER	200 Und	R\$ 3,14	R\$ 628,00

Total: R\$ 75.643,90 (setenta e cinco mil e seiscentos e quarenta e três reais e noventa centavos).



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA E DO ACOMPANHAMENTO

- 2.1. A vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, contados da data da sua assinatura.
- 2.2. A execução do objeto deverá ser acompanhada e fiscalizada pela servidora Josiane Cristina Menegazzi do órgão gerenciador, que anotara em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do mesmo e determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.
- 2.2.1. Cada órgão participante deverá designar servidor para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE EXECUÇÃO

- 3.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações dos licitantes vencedores do pregão.
- 3.2. A entidade licitante não se obriga a contratar dos licitantes vencedores, podendo realizar licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, o beneficiário do registro terá sempre preferência.
- 3.3. Os materiais contemplados nesta licitação, bem como, as especificações do objeto, estão descritas no Anexo I deste Edital.
- 3.4. Os proponentes vencedores, quando solicitados pelo setor de compras do município, deverão atender as seguintes exigências:
- a) Os produtos deverão ser fornecidos, conforme solicitação do município, por conta e risco da licitante, dentro das especificações e quantitativos solicitados, sempre através de requisições previamente emitidas.
 - b) O prazo e o local de entrega constarão expressamente nas requisições e deverão ser rigorosamente cumpridos, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste edital de licitação.
 - c) A entrega deverá ser no dia da solicitação nos horários das 08:00 as 9:00 da manhã e das 12:00 as 15:00 da tarde, conforme a necessidade, até o mês de Dezembro de 2020, diretamente nas unidades escolares do Município.
 - d) Os produtos serão transportados por conta e risco da licitante fornecedora, dentro das normas técnicas de transporte e segurança exigidas na forma da Lei vigente.
 - e) Os produtos deverão apresentar validade mínima de 2 (dois) meses, a contar da data de entrega.
- 3.5. Por ocasião do recebimento dos produtos, o órgão requisitante, por intermédio da servidora Josiane Cristina Menegazzi - Nutricionista, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.
- 3.6. O aceite dos produtos não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.
- 3.7. Caso os produtos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.
- 3.8. Caberá a proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.
- 4.9. Os órgãos participantes desta licitação são os seguintes:



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

a) Secretaria de Educação e Desporto;

3.10. Nos termos do art. 21 do Decreto Municipal nº 1.649/2017, durante a vigência, a Ata de Registro de Preços proveniente deste processo, poderá ser utilizada por qualquer órgão da Administração Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia anuência do órgão gerenciador, desde que devidamente comprovada a vantagem e em conformidade com o disposto no § 4º do art. 21 do mesmo diploma legal.

3.11. Caberá ao órgão gerenciador da Ata de Registro de Preços verificar junto a DETENTORA a capacidade de fornecimento pelo órgão ou entidade aderente.

3.12. Caberá a DETENTORA, observadas as condições estabelecidas neste instrumento, optar pela aceitação do fornecimento ao órgão ou entidade aderente até o limite de 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados, desde que este fornecimento não venha a prejudicar as obrigações anteriormente assumidas com o Município.

3.13. Fica estabelecido como limite às adesões por órgãos não participantes do registro de preços o quántuplo do quantitativo de cada item registrado neste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA FORMA DE PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA REVISÃO.

4.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias contados da entrega dos serviços, o mesmo será efetuado através de transferências bancárias, (caso a empresa contratada não tenha conta bancária banco não oficial (Brasil e Caixa) será descontado o valor da taxa da transferência em cada pagamento efetuado).

4.1.1. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, cujos dados (banco, agência, Nº da conta) deverão ser informados pela proponente na proposta de preços.

4.1.2. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para a PREFEITURA DE JABORÁ, CNPJ 82.939.463/0001-88, Rua Ângelo Poyer, 320, Centro, Município de Jaborá/SC e ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação, contendo ainda número do empenho e do processo licitatório.

4.1.3. O órgão participante fornecerá os dados necessários à emissão da Nota Fiscal ou de outro documento fiscal correlato.

4.1.4. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município ou o órgão participante do ressarcimento de qualquer prejuízo para a DETENTORA.

4.2. Os preços não serão reajustados.

4.3. O Município fará, periodicamente, levantamento dos preços praticados no mercado visando aferir se os preços registrados se apresentam vantajosos.

4.4. Os preços poderão ser revisados quando houver alteração dos valores, devidamente comprovada, nos termos da alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações, mediante requerimento devidamente instruído, a ser formalizado pela DETENTORA.

4.4.1. Mesmo comprovada a ocorrência prevista na alínea “d”, inciso II, do art. 65 da Lei nº 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a presente Ata e promover outro processo licitatório.

4.5. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea “d” do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

4.6. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

4.6.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

4.6.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

4.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá liberá-lo do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

4.7.1. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador procederá à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

5.1. O Município e os órgãos participantes consignarão, inclusive no próximo exercício, em seus orçamentos, os recursos necessários ao atendimento das eventuais aquisições.

CLÁUSULA SEXTA - DAS RESPONSABILIDADES

6.1. Responsabilidades da DETENTORA:

6.1.1. **Executar o objeto de acordo com o estipulado no presente edital e seus anexos, em especial o descrito no item 4 – Da Execução.**

6.1.2. Manter, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação.

6.1.3. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do contrato.

6.1.4. Exigir do Município e dos órgãos participantes as Solicitações e as respectivas Notas de Empenho necessárias para a efetiva execução do objeto.

6.2. Responsabilidades do Município e dos órgãos participantes:

6.2.1. Tomar todas as providências necessárias à execução e à fiscalização do objeto.

6.2.2. Designar servidor para acompanhar os serviços.

6.2.3. Efetuar o pagamento à DETENTORA, de acordo com a cláusula quarta do presente instrumento.

6.2.4. Providenciar a publicação resumida da presente Ata até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.

6.2.5. Emitir a Solicitação e a respectiva Nota de Empenho de Despesa para que a DETENTORA proceda à execução dos serviços.

6.2.6. Convocar a DETENTORA via fax, e-mail ou telefone, para a retirada da Solicitação e da respectiva Nota de Empenho.

6.2.7. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado.



ESTADO DE SANTA CATARINA MUNICÍPIO DE JABORÁ

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS SANÇÕES

7.1. Nos termos do artigo 7º da Lei 10.520/2002, se a DETENDORA, convocada no prazo estipulado, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, e será descredenciada nos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

7.2. O atraso injustificado na execução dos serviços sujeitará a DETENTORA à multa de mora, no valor de R\$ 100,00 (cem reais) por dia de atraso, até o limite de 20% (vinte por cento) do total registrado.

7.2.1. A multa aludida acima não impede que o Município aplique as outras sanções previstas em Lei.

7.3. Na aplicação das penalidades serão admitidos os recursos previstos em lei, garantido o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA OITAVA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

8.1. O registro do fornecedor será cancelado quando o mesmo:

- a. Descumprir as condições da ata de registro de preços.
- b. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d. Sofrer sanção prevista no inciso III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666/93, ou no art. 7º da Lei nº 10.520/2002.

8.1.1. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas “a”, “b” e “d” será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1. O sistema de registro de preços deste Município tem como objetivo manter na entidade o registro de propostas vantajosas e, segundo sua conveniência, promover as contratações junto as DETENTORA(S) desta Ata.

9.2. A existência de preços registrados não obriga o Município (órgão gerenciador) a adquirir os serviços desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

9.3. Para fins deste registro de preços aplicar-se-á o disposto no Decreto Municipal nº 1.649/2017 e Lei nº 8.666/93 e alterações, e ainda os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

9.4. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE JABORÁ**

9.5. Os casos omissos serão resolvidos à luz do Decreto Municipal nº 1.649/2017, e da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais do direito.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO FORO

10.1. Fica eleito o foro da cidade de Catanduvas (SC) para dirimir questões oriundas deste instrumento, renunciando as partes, a qualquer outro que lhes possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (tres) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Jaborá (SC), 07 de fevereiro de 2020.

MUNICÍPIO DE JABORÁ
ADELIR MANOEL INÁCIO -
PREFEITO
CONTRATANTE

**SUPERMERCADO E AÇOUGUE
COMPRE MAIS LTDA**
MAICO LUIZ SILVESTRIN
CONTRATADA

MUNICÍPIO DE JABORÁ
CLAUDIA CORRADI TONIELLO
Secretária de Administração

JOSIANE CRISTINA MENEGAZZI
CPF: 053.771.069-89
FISCAL DE CONTRATO

Testemunhas:

DAIANE CESCA
CPF: 072.563.559-20

JUCIELI ALVES DE JESUS
CPF: 059.549.119-75